



ANDERSON FERNANDES

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

## EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA / PR

Pregão Eletrônico 060/2022

### Quadro-resumo

Contrarrazões Recursais. FGTS com endereço divergente. Atestado incompatível. Princípios licitatórios. Razoabilidade. **Manutenção da Habilitação.**

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.904/0001-04, estabelecida na Rua Tocantins, 1.954, salas 03 e 04, Centro – Pato Branco/PR, representada por **MARIVONE WISNIESKI**, inscrita no CPF 808.198.699-53, *por seu procurador<sup>1</sup>*, vem respeitosamente apresentar **CONTRARRAZÕES RECURSAIS** quanto ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante **LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**.

### 1. Cabimento e Tempestividade

Inicialmente, se faz necessário esclarecer a tempestividade das presentes Contrarrazões.

A Lei 10.520, que institui a modalidade licitatória denominada Pregão, determina:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

O edital segue no mesmo sentido, apontado em seu item 14.1, o seguinte prazo:

<sup>1</sup> Procuração em anexo.



(45) 9 9813-4883



anderson.fernandes.adv@hotmail.com



14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis.

No tocante a licitações, a norma contida na Lei 8.666/93 sempre será utilizada quando houver lacuna quanto à outra norma de licitação. No presente caso, não há previsão expressa quanto a forma de contagem do prazo, de modo que nos socorremos do artigo 110 desta lei, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Assim, tendo em vista que a recorrida foi notificada da decisão no dia 12/08/2022, o prazo iniciou-se em 12/08/2022.

Ademais, conforme consignado em sessão pública, os dias 15/08/2022 (ponto facultativo) e 16/08/2022 (feriado municipal) não são dias úteis, motivo pelo qual o prazo final para a apresentação das contrarrazões recursais é o dia **18/08/2022**.

Portanto, na forma da lei, encaminham-se as presentes **CONTRARRAZÕES RECURSAIS**, inequivocamente **CABÍVEIS** e **TEMPESTIVAS**.

## 2. Síntese Fática

O Município de Coronel Vivida/PR, realizou Pregão para contratação de empresa para execução de serviços em oficinas, com instrutores habilitados para atendimento aos programas AABB comunidade, aprendizes do futuro, escolinhas de treinamento esportivo, elou outros programas atendendo às necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto.

Transcorrida a fase de lances, obteve-se como vencedora a licitante **E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, ora recorrido.

Após a etapa recursal, houve a inabilitação desta licitante e a posterior habilitação desta recorrida.



Ao final desta nova sessão a recorrente **LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** apresentou intenção recursal, remetendo posteriormente suas razões recursais.

### 3. Princípios Licitatórios

A Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, traz a regra geral a ser aplicada em licitações e contratos administrativos.

É **cediço e pacífico** que não se pode extrapolar a lei, nem sequer querer inová-la por outro meio que não o legislativo.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ao agente público é imperativo o cumprimento do princípio da **LEGALIDADE**, conforme nos ensina **BANDEIRA DE MELLO**<sup>2</sup>:

O princípio da legalidade, no Brasil, significa que a **Administração nada pode fazer senão o que a lei determina**. Ao contrário dos particulares, os quais podem fazer tudo o que a lei não proíbe, **a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autorize**. Donde administrar é prover aos interesses públicos assim caracterizados em lei, fazendo-o na conformidade dos meios e formas nela estabelecidos ou particularizados segundo suas disposições." (Sem grifos no original)

Ainda, em mesmo sentido, indica **NIEBUHR**<sup>3</sup>:

(...) Isto é, as **licitações públicas** devem ser processadas em estrita obediência ao **princípio da legalidade**, uma vez que os agentes administrativos veem-se compelidos a agir nos termos das normas que lhes são apresentadas, procedendo conforme a lei e exigindo apenas o que nela for admitido. **Impede-se que haja a invenção ou a criação de procedimentos estranhos àquele anteriormente**

<sup>2</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 31. ed. rev. e atualizada. São Paulo: Malheiros.

<sup>3</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. Curitiba: Zênite, 2008.





**definido pelo legislador.** (Sem grifos no original)

Importante lembrar que este é um dos **princípios basilares** da Administração Pública, quando se fala em licitações públicas.

Portanto, evidente que tal princípio deve ser observado pela Administração Pública.

### 3.1. Certidão de FGTS

A recorrente indica que a recorrida não teria cumprido com o disposto em edital, por ter apresentado Certidão do FGTS com endereço divergente ao que consta em seu contrato social.

Em que pese tal alegação e requerimento de inabilitação, ele não pode prosperar.

Em um primeiro momento, destaca-se que a licitação não é meramente um processo que se busca a inabilitação de concorrentes, ao contrário, sempre é benéfico à Administração Pública uma maior gama de proponentes.

Outrossim, um dos muitos princípios norteadores das licitações é o princípio do formalismo moderado, segundo o qual a Administração não deverá se valer de rigorismos desnecessários.

Sendo assim, evidente que a Certidão de FGTS apresentada é válida, já que emitida diretamente pelo órgão governamental responsável por esta averiguação.

A divergência de endereço se dá em razão de o órgão responsável ainda não ter promovido a mudança cadastral da recorrida em seu sistema, no entanto, frisa-se que a documentação apresentada possui todos os dados da recorrida, sendo o CNPJ o mesmo constante em todas as documentações.

Em casos semelhantes o Egrégio Superior Tribunal de Justiça já entendeu que a divergência de endereço da empresa não se demonstra como motivo razoável para a inabilitação de empresa, nestes termos:

A liminar impugnada neste pedido, restabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no julgamento do agravo regimental declarou ilegal a inabilitação e vencedora do certame a empresa impetrante, no que interessa, sob a seguinte motivação:

[...]

Ademais disso, não vislumbro razoabilidade na inabilitação da impetrante por ter apresentado certidão de FGTS com endereço da empresa divergente do contrato social e do constante no CNPJ/MF, eis que da análise dos documentos apresentados





conclui-se que a impetrante encontra-se sediada no mesmo imóvel, tratando-se de alteração de endereço promovida pela Prefeitura, sem que tenha comunicado oficialmente a Caixa Econômica Federal<sup>4</sup>. [...]

Uma eventual inabilitação neste sentido confrontaria a ordem jurídica do processo licitatório, o que poderia ser desafiado por Mandado de Segurança, ou mesmo representação ao Tribunal de Contas do Estado.

Sendo assim, não há razão ao pleito da recorrente.

### 3.2. Atestados Apresentados

A recorrente aponta que os atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrida não atendem ao que dispõe o edital, indicando ainda haver fraude em um dos atestados.

Aduz ainda que os atestados das empresas privadas deveriam ser autenticados.

Inicialmente, frisa-se que *não há necessidade de autenticação em documentação* ou mesmo o reconhecimento de firma da assinatura (que são coisas distintas).

Esta desnecessidade surgiu em decorrência da Lei Federal nº 13.726/2018, que estabelece a dispensa deste tipo de burocracia desnecessária.

Superado este ponto, analisam-se os demais argumentos trazidos pela recorrente.

No que tange à possível fraude levantada pela recorrente, não lhe assiste razão.

Por mais que a recorrente indique não ter localizado dados da empresa J.F. De Azevedo Prestação de Serviços – Me, apresenta-se abaixo a pesquisa realizada de maneira muito simples no site da Receita Federal, onde aparecem os dados da referida empresa:

<sup>4</sup> STJ, Suspensão de Segurança n. 2.370-PE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.213.753/0003-42 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017	
NOME EMPRESARIAL JF DE AZEVEDO PRESTACAO DE SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADRI SERVICOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R.ATHANASIO ANTONIO	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANOAZEVEDO2000@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 3242-0825/ (48) 3242-0695		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Portanto, não há de se falar em inexistência da empresa signatária do atestado de capacidade técnica.

A recorrente indica ainda que tem conhecimento de várias situações, que seria conhecido de fulano ou ciclano, mas não traz qualquer prova que possa corroborar com seus argumentos.

Tais argumentos não passam de mero *jus sperniandi*.

Ademais, ainda que os atestados apresentados não suprissem o que se exige no edital, a Administração Pública não poderia exigir que os atestados de capacidade técnica fossem exatamente iguais aos serviços que contrata, já que isto tornaria impossível, ou no mínimo improvável, que houve disputa e participação nos certames.

O entendimento doutrinário é vasto neste sentido, de modo que apresenta-se



(45) 9 9813-4883



anderson.fernandes.adv@hotmail.com



o entendimento do celebre jurista Marçal Justen Filho<sup>5</sup>, *in verbis*:

Em primeiro lugar, não há cabimento em impor a exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação. Parece evidente que o sujeito que executou obra ou serviço exatamente idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado. *Mas também se deve reconhecer que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos.* Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado – a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto.

A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de a capacidade técnico-operacional deve ser **similar, jamais igual**, neste sentido:

111. Nesse ponto, parece residir a principal discussão a ser enfrentada – que espécie de aptidão deve ser requerida para a execução de contratos de serviços de natureza continuada, em que esteja caracterizada cessão de mão de obra. (...)

114. O que importa é perceber que a habilidade das contratadas na gestão da mão de obra, nesses casos, é realmente muito mais relevante para a Administração do que a aptidão técnica para a execução dos serviços, inclusive porque estes apresentam normalmente pouca complexidade. Ou seja, nesses contratos, dada a natureza dos serviços, interessa à Administração certificar-se de que a contratada é capaz de recrutar e manter pessoal capacitado e honrar os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais. É situação muito diversa de um contrato que envolva complexidade técnica, como uma obra, ou de um contrato de fornecimento de bens, em que a capacidade pode ser medida tomando-se como referência a dimensão do objeto – que serve muito bem o parâmetro de 50% usualmente adotado<sup>6</sup>.

Deve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade<sup>7</sup>.

Conforme se observa da documentação da recorrida, apresentou-se toda a

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010

<sup>6</sup> BRASIL. TCU. Acórdão 1.214/2013 – Plenário

<sup>7</sup> BRASIL. TCU. Acórdão 1.140/2005-Plenário





documentação necessária à qualificação técnica, conforme preconiza o edital e, ainda que não fosse exatamente o solicitado, a capacidade técnica da recorrida está amplamente demonstrada, por meio dos diversos atestados apresentados.

Ademais, apresentam-se outras comprovações anexas, com o fito de reiterar a capacidade técnica da recorrida e, em outros documentos, comprovar que foram prestados os serviços.

#### 4. Dos Pedidos

Por todo o exposto, requer-se que Vossa Excelência se digne a receber as presentes Contrarrazões Recursais e que sejam julgadas procedentes para declarar que a recorrida cumpriu integralmente ao edital, mantendo sua habilitação.

No caso impensável das presentes razões não serem julgadas procedentes, adiantamos nosso requerimento de cópia digital escaneada do parecer jurídico (se existente), decisão/julgamento recursal e decisão da autoridade superior que fundamentaram a decisão, para que possamos apresentar nossa reivindicação ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, eis que esgotada a esfera administrativa junto à Administração Municipal.

O envio da cópia deverá ser realizado para o e-mail anderson.fernandes.adv@hotmail.com, aos cuidados de Anderson Luis Fernandes OAB/PR 108.906.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Miguel do Iguaçu-PR, 18 de agosto de 2022.

ANDERSON LUIS  
FERNANDES

Assinado de forma digital por  
ANDERSON LUIS FERNANDES  
Dados: 2022.08.18 09:02:48  
-03'00'

OAB/PR 108.906



(45) 9 9813-4883



anderson.fernandes.adv@hotmail.com



ANDERSON FERNANDES

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

## PROCURAÇÃO

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.904/0001-04, estabelecida na Rua Tocantins, 1.954, salas 03 e 04, Centro – Pato Branco/PR, representada por **MARIVONE WISNIESKI**, inscrita no CPF 808.198.699-53, *constitui como seu procurador ANDERSON LUIS FERNANDES*, brasileiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, sob o nº 108.906, com endereço profissional à Rua Alfredo Chaves, 99, Centro, São Miguel do Iguazu-PR, *por prazo indeterminado, outorgando-lhe poderes para a representar administrativamente junto ao município de Coronel Vivida/PR, com poderes específicos para apresentar Contrarrazões de Recurso Administrativo.*

São Miguel do Iguazu-PR, 18 de agosto de 2022.

Marivone  
Wisnieski

Assinado de forma digital

por Marivone Wisnieski

Dados: 2022.08.18

08:01:41 -03'00'

**Centro Educacional Integração Ltda**

Marivone Wisnieski



(45) 9 9813-4883



anderson.fernandes.adv@hotmail.com

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e</b>	Número do RPS	Número da nota 38
	Data da emissão da nota 11/01/2019 13:43:32	
	Data do fato gerador 11/01/2019 13:43:32	
	Código de verificação JJEEKAKMD	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA ME	Telefone: (49) 3433-8397
CPF/CNPJ: 24.180.904/0001-04 Inscrição municipal:	Celular:
Endereço: R INDEPENDENCIA Número: 754 Bairro: LA SALLE CEP: 89820-000	
Complemento: SALA 01	
Município: Xanxerê UF: SC	
E-mail: integracao24180@yahoo.com Site:	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:	
Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEÃO	Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 13.436.983/0001-55 Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 477 CEP: 89690-000	
Complemento:	
Município: Vargeão UF: SC	
E-mail: Telefone: Celular:	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Correspondente a recreação e aulas de dança.	3.445,4500	1,0000	3.445,4500	3.445,45x2,01 =	69,25

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.445,45								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 3.445,45</b>		<b>Valor líquido = R\$ 3.445,45</b>			

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.445,45	69,25

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Vargeão

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 2880, de 09 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 317, de 30 de Novembro de 2010.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil

Agência: 1382-x

Conta: 26357-5

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 463,41 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 95,78 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 35
	Data da emissão da nota 30/11/2018 17:56:45	
	Data do fato gerador 30/11/2018 17:56:45	
	Código de verificação LDDFPZUL3	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO  
 Nome/Razão social: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA ME  
 CPF/CNPJ: 24.180.904/0001-04 Inscrição municipal:  
 Endereço: R INDEPENDENCIA Número: 754 Bairro: LA SALLE CEP: 89820-000  
 Complemento: SALA 01  
 Município: Xanxerê UF: SC  
 E-mail: integracao24180@yahoo.com Site:

Inscrição estadual:  
Telefone: (49) 3433-8397  
Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEÃO  
 CPF/CNPJ: 13.436.983/0001-55 Inscrição municipal:  
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 477 CEP: 89690-000  
 Complemento:  
 Município: Vargeão UF: SC  
 E-mail: Telephone:  
 Celular:

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 4.300,90</b>		<b>Valor líquido = R\$ 4.300,90</b>			

**Códigos dos serviços:**

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.300,90	86,45

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Vargeão

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 2880, de 09 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 317, de 30 de Novembro de 2010.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NRº 172/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO NRº 40/2018

PREGÃO PRESENCIAL NRº 34/2018 - PR

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 1382-x

Conta: 26357-5

Valor aproximado

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 578,47 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 119,57 (2,78%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA</b> RUA TOCANTINS, 1954 - SALA 03 E 04 CEP: 85505-140 - Bairro: CENTRO DA CIDADE Município: Pato Branco - PR E-mail: ceieducacao@outlook.com Fone: (46) 3235-0464 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 24.180.904/0001-04      ****      815392		Número da NFS-e	
		<b>202200000000097</b>	
		Data do Serviço	Código Verificador
		<b>15/08/2022</b>	<b>711e7a372</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR</b>  Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	15/08/2022	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Abelardo Luz/SC			
<b>MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ</b>							
Endereço							
AV PADRE JOAO SMEDT,1605							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Abelardo Luz	SC	(49) 3445-4322	89830-000				
Bairro							
Centro							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
83.009.886/0001-61							
E-mail							
****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
****		****	****
E-mail		Fone	Cidade
			****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Oficinas de Práticas Esportivas - Disponibilização de profissional de educação física para trabalhador alongamentos, caminhadas orientativas, orientar práticas esportivas como futebol e Voleibol. Oficina a ser realizada com usuários da política de Assistência Social. 8 horas no valor de R\$ 23,00 cada. Serviços Prestados Ref. 06/2022 DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil Agência: 0586-x Conta: 46532-1.. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	184,00	2,00	3,68	Não

Código do Serviço	Código NBS
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	*****

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos	
184,00	3,68	0,00	0,00	3,68	0,00	

Valor Total da NFS-e	184,00	Valor Líquido da NFS-e	184,00
----------------------	--------	------------------------	--------

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$4,66; Est: R\$0,00; Fed: R\$24,75; Total Aprox: R\$29,41. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 15/08/2022 às 16:44:32.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)



202200000000097711e7a37224180904000104

Recebi(emos) de CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	202200000000097 Número da NFS-e  Competência 15/08/2022  NFS-e 711e7a372	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 15/08/2022 às 16:44:32.

# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA</b> RUA TOCANTINS, 1954 - SALA 03 E 04 CEP: 85505-140 - Bairro: CENTRO DA CIDADE Município: Pato Branco - PR E-mail: ceieducacao@outlook.com Fone: (46) 3235-0464 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 24.180.904/0001-04      ****      815392		Número da NFS-e	
		<b>202200000000059</b>	
		Data do Serviço	Código Verificador
		<b>19/05/2022</b>	<b>4f2e1f1f3</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR</b>  Secretaria Municipal de Administração e Finanças Fone: (46) 3220-1544 - nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	19/05/2022	Exigível	Pato Branco/PR

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>			
Nome / Razão Social				Abdon Batista/SC			
MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ							
Endereço							
AV PADRE JOAO SMEDT,1605							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Abelardo Luz	SC	(49) 3445-4322	89830-000				
Bairro							
Centro							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
83.009.886/0001-61							
E-mail							
*****							

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	
*****		*****	
E-mail		Fone	Cidade
			*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Empenho 1708/2022 Contratação de uma empresa especializada para realização de teatro sobre o "Abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes". Duração do Teatro entre 00:40 e 00:60min. Duas apresentações (matutino e vespertino). 2 dias de apresentações, com duas apresentações cada dia. Dados Bancarios: Banco do Brasil Ag 586-X CC 46532-1 . Aliquota Efetiva: 2,00000000000%.	2.500,00	2,00	50,00	Não

Código do Serviço		Código NBS					
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		*****					
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
2.500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00		
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e					
2.500,00		2.500,00					

Informações Adicionais NFS-e Gerada em Substituição a NFS-e de número 202200000000057. NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$63,25; Est: R\$0,00; Fed: R\$336,25; Total Aprox: R\$399,50. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 19/05/2022 às 15:48:41.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/NFSe.Portal)



2022000000000594f2e1f1f324180004000104

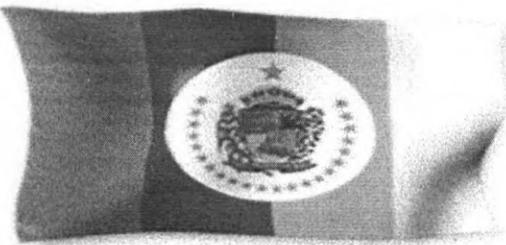
# DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<b>CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA</b> RUA TOCANTINS, 1954 - SALA 03 E 04 CEP: 85505-140 - Bairro: CENTRO DA CIDADE Município: Pato Branco - PR E-mail: ceieducacao@outlook.com Fone: (46) 3235-0464 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 24.180.904/0001-04      ****      815392		Número da NFS-e <b>202200000000059</b>		
		Data do Serviço <b>19/05/2022</b>	Código Verificador <b>4f2e1f1f3</b>	

Recebi(emos) de CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202200000000059 Número da NFS-e  Competência 19/05/2022  NFS-e 4f2e1f1f3	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 19/05/2022 às 15:48:41.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse2.pato Branco.pr.gov.br/NFSe Portal](http://nfse2.pato Branco.pr.gov.br/NFSe Portal)



# P R E F E I T U R A D E **ABELARDO LUZ**

## **Pregão 107/2021**

Representado pelo Senhor Prefeito,

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.180.904/0001-04, estabelecida na Rua Tocantins, 1.954, Centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, CEP: 85.505-140, Fone: (46) 3225-0335 ou (49) 99821-5002, e-mail: *ceieducacao2@outlook.com*, realizou de forma satisfatória, com bom desempenho, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente até a presente data os trabalhos abaixo descritos:

Conforme o item 17: Oficinas de práticas esportivas, alongamento, caminhada criativa e praticas esportivas como futebol e voleibol, totalizando 300 horas aulas.

Por ser expressão da verdade.

Abelardo Luz(SC), 20 de junho de 2022.

---

Nerci Santin  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2021  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 0107/2021

ATA Nº 0114/2021

#### CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos (09h30min), reuniram-se na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, junto à sede do Poder Executivo Municipal, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL, nomeados através do Decreto n.º 258/2021, constituindo-se da seguinte forma: Pregoeira: RAQUEL ALCANTARA PIMENTEL FERREIRA HADDAD, Secretária: CHARLENE PEREIRA NUNES e membro da equipe ALEXIS DANIEL KAWG, para a abertura dos envelopes do processo acima mencionado, cujo objeto corresponde ao Registro De Preços para possível contratação de empresas especializadas, para atuarem nas oficinas de capacitação e treinamento dos Programas/Projetos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, habilitações, exigências, carga horária e demais detalhamentos previstos no Termo de Referência e constantes no Anexo "C" deste edital. Houve ampla divulgação em meio de comunicação conforme determina a legislação em vigor. Protocolaram tempestivamente envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação os seguintes proponentes:

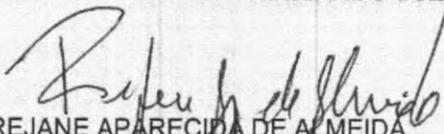
Fornecedor: 010036 – ALEXANDRA DA ROCHA GOMES MEI

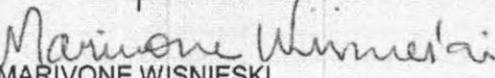
Fornecedor: 010536 – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

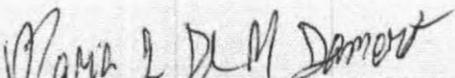
Fornecedor: 010706 – MARIA IVANILCE DE MELLO DAMARAT MEI

Inicialmente, o Pregoeiro solicitou a manifestação dos representantes, para possibilitar o credenciamento conforme exigido no edital, sendo verificada a presença dos seguintes representantes: REJANE APARECIDA DE ALMEIDA, pela empresa ALEXANDRA DA ROCHA GOMES MEI; MARIVONE WISNIESKI, pela empresa CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA e MARIA IVANILCE DE MELLO DAMARAT, pela empresa MARIA IVANILCE DE MELLO DAMARAT MEI. Apresentados os documentos necessários para o credenciamento, a Pregoeira declara aberta a sessão e solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes de Proposta Financeira e Documentos para Habilitação e conferissem sua inviolabilidade. Abertos os envelopes contendo as propostas financeiras, verificou-se que todas foram apresentadas dentro do exigido no edital, sendo consideradas classificadas. Em seguida os preços propostos foram registrados no sistema informatizado, e na sequência foram abertos os lances verbais, os quais estão representados na PLANILHA MAPA COMPARATIVO APÓS A FASE DE LANCES, que passa a integrar a presente Ata. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas vencedoras de itens e passou-se a análise. Verificou-se que a empresa CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, deixou de apresentar certificado de capacidade técnica de oficina de biscuit, manicure e pedicure, filtro dos sonhos, grafite e Tie Dye, em razão de ter sido a única empresa que cotou os referido itens, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa traga os certificados em questão, ficando a entrega desses condicionada para fins de homologação. As demais apresentaram toda a documentação de conformidade com as exigências do edital, tendo sido declarada habilitada. Ato contínuo, foi oportunizado aos licitantes o direito de apresentarem recurso, o qual destacaram o desejo de não exercê-lo e por essa razão declinaram do prazo estabelecido no Edital. Diante disso, a Pregoeira adjudica desde já em prol do licitante vencedor o objeto licitado, logo após será encaminhando ao prefeito municipal para concordando promover a necessária homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida, se aprovada, será assinada pelos presentes.

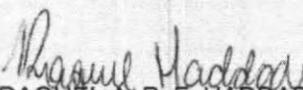
ABELARDO LUZ - SC, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

  
REJANE APARECIDA DE ALMEIDA  
ALEXANDRA DA ROCHA GOMES MEI

  
MARIVONE WISNIESKI  
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

  
MARIA IVANILCE DE MELLO DAMARAT  
MARIA IVANILCE DE MELLO DAMARAT MEI.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

  
RAQUEL A. P. F. HADDAD  
Pregoeira

CHARLENE PEREIRA NUNES  
Secretária

ALEXIS DANIEL KAWG  
Membro da Equipe



# Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt, 1605 - Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz/ SC  
 CNPJ: 83.009.886/0001-61 Fone: (49) 3445 4322 gabinete@abelardoluz.sc.gov.br  
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br>



Usuário: Maritânia Bissoloti

Chave de Autenticação  
1446-4949-369Página  
1 / 4

## Resultado Classificatório Após a Fase de Lances

Licitação: 0146/2021

Data de abertura: 20/09/2021

Modalidade: Pregão

Valor total estimado: R\$ 318.600,00

Forma de julgamento: Por item

Tipo da licitação: Menor preço

**Objeto:** A presente Licitação tem por objeto o Registro De Preços para possível contratação de empresas especializadas, do ramo de terceirização de mão de obra, para atuarem nas oficinas de capacitação e treinamento dos Programas/Projetos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, habilitações, exigências, carga horária e demais detalhamentos previstos nos Termos de Referência constantes no Anexo VI deste edital

Item	Quantidade	Tratamento	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Situação	Valor máximo (R\$)
1	200,00000	Normal	HR	46002 - Oficinas de música visando atender crianças e adolescentes do projeto AABB Comunidade: Canto, Violão, Gaita, Teclado, Flauta e Coral. Disponibilizando parte dos instrumentos necessários.	Encerrado	
	<b>Acima máximo</b>	<b>Colocação</b>	<b>Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	Não	1	10706 - MARIA IVANILCE DE MELLO DAMARAT MEI		71,00000	14.200,00
	Não	2	10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA		71,25000	14.250,00
2	200,00000	Normal	HR	46003 - Oficina de banda de percussão, com disponibilização de instrutor capacitado, com formação em música para criação de banda de percussão com as crianças e adolescentes atendidos pelo Programa AABB Comun Oficina de banda de percussão, com disponibilização de instrutor capacitado, com formação em música para criação de banda de percussão com as crianças e adolescentes atendidos pelo Programa AABB Comunidade.	Encerrado	
	<b>Acima máximo</b>	<b>Colocação</b>	<b>Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	Não	1	10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA		66,50000	13.300,00
3	300,00000	Normal	HR	32207 - Oficina manicure e pedicuri, conforme detalhamentos no Termo de Referência, Anexo do Edital.	Encerrado	
	<b>Acima máximo</b>	<b>Colocação</b>	<b>Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	Não	1	10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA		47,50000	14.250,00
4	420,00000	Normal	HR	35220 - Oficina de Música visando atender crianças e adolescentes, mulheres e idosos 1- Canto; 2 - Violão; 3 - Gaita; 4 - Teclado; 5 - Flauta; 6 - Coral. Disponibilizando parte dos instrumentos necessários. Oficina de Música visando atender crianças e adolescentes, mulheres e idosos usuários da Política Municipal de Assistência Social: 1- Canto; 2 - Violão; 3 - Gaita; 4 - Teclado; 5 - Flauta; 6 - Coral. Disponibilizando parte dos instrumentos necessários.	Encerrado	
	<b>Acima máximo</b>	<b>Colocação</b>	<b>Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	Não	1	10706 - MARIA IVANILCE DE MELLO DAMARAT MEI		71,00000	29.820,00
	Não	2	10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA		71,25000	29.925,00
5	400,00000	Normal	HR	35222 - Oficina Artesanal de Filtros dos Sonhos - Técnica artesanais de confecção de filtros dos sonhos bijuterias (colares, pulseiras com pedras, sementes e chaveiros e adornos). Disponibilizar o material ne Oficina Artesanal de Filtros dos Sonhos - Técnica artesanais de confecção de filtros dos sonhos bijuterias (colares, pulseiras com pedras, sementes e chaveiros e adornos). Disponibilizar o material necessário para a Oficina.	Encerrado	
	<b>Acima máximo</b>	<b>Colocação</b>	<b>Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	Não	1	10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA		66,50000	26.600,00
6	400,00000	Normal	HR	42124 - Oficina de banda de percussão, com disponibilização de instrutor capacitado, com formação em música para criação de banda de percussão com as crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo CRAS e CREA	Encerrado	



# Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt, 1605 - Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz/ SC  
 CNPJ: 83.009.886/0001-61 Fone: (49) 3445 4322 gabinete@abelardoluz.sc.gov.br  
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br>



Usuário: Maritânia Bissoloti

Chave de Autenticação  
1446-4949-369

Página  
2 / 4

## Resultado Classificatório Após a Fase de Lances

Item	Quantidade	Tratamento	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Situação	Valor máximo (R\$)
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 66,50000	Valor Total (R\$) 26.600,00
7	50,00000	Normal	HR	35227 - Oficina de Grafite - Contratação de Empresa especializada, mediante disponibilização de profissional instrutor de grafite com experiência para ministrar oficinas socioeducativas de grafite, que é uma Oficina de Grafite - Contratação de Empresa especializada, mediante disponibilização de profissional instrutor de grafite com experiência para ministrar oficinas socioeducativas de grafite, que é uma forma de manifestação artística, e consiste em um movimento organizado nas artes plásticas, em que o artista cria uma linguagem intencional para interferir na cidade, aproveitando os espaços públicos da mesma para a crítica social. Fornecer material adequado e necessário para o desenvolvimento das Oficinas.	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 95,00000	Valor Total (R\$) 4.750,00
8	100,00000	Normal	HR	45232 - Oficina de Fitoterapia/ervas medicinais - Relógio do corpo humano/fitoterapia Ervas sagradas e o seu poder Fito Energético, Horto medicinal. Disponibilizar os materiais necessários.	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 57,00000	Valor Total (R\$) 5.700,00
9	460,00000	Normal	HR	45241 - Oficina de YOGA - Contratação de empresa especializada mediante disponibilização de profissional capacitado para desenvolver Oficina de yoga. Utilizando Técnicas Chantala, entre outras. Disponibilizar Oficina de YOGA - Contratação de empresa especializada mediante disponibilização de profissional capacitado para desenvolver Oficina de yoga. Utilizando Técnicas Chantala, entre outras. Disponibilizar	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 55,00000	Valor Total (R\$) 25.300,00
10	1.000,00000	Normal	HR	45242 - Oficina de Hidroginástica e Natação - Disponibilização de profissional com formação em educação física para monitorar oficinas de natação e hidroginástica.	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10036 - ALEXANDRA DA ROCHA GOMES MEI	Marca	Valor unitário (R\$) 24,00000	Valor Total (R\$) 24.000,00
	Acima máximo Não	Colocação 2	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 25,00000	Valor Total (R\$) 25.000,00
11	400,00000	Normal	HR	45245 - Oficina de Tie Dye e customização de Roupas Oficina de Tie Dye e customização de Roupas - Disponibilização de profissional com capacidade técnica para realização de Oficina de tie dye para adolescentes atendidas no CREAS e no CRAS. Fornecer material necessário para desenvolvimento da Oficina.	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 66,50000	Valor Total (R\$) 26.600,00
12	300,00000	Normal	HR	45247 - Oficina Artesanal de Sabonetes e velas aromáticas - Extração de óleo essenciais e incensos sabonetes e sais de banho/óleos de massagens. Velas aromáticas e aromaterapia.	Encerrado	



# Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt, 1605 - Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz/ SC  
 CNPJ: 83.009.886/0001-61 Fone: (49) 3445-4322 gabinete@abelardoluz.sc.gov.br  
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br>



Usuário: Maritânia Bissoloti

Chave de Autenticação  
1446-4949-369Página  
3 / 4

## Resultado Classificatório Após a Fase de Lances

Item	Quantidade	Tratamento	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Situação	Valor máximo (R\$)
				Pomadas e tinturas. Fornecer m Oficina Artesanal de Sabonetes e velas aromáticas - Extração de óleo essenciais e incensos sabonetes e sais de banho/óleos de massagens. Velas aromáticas e aromaterapia. Pomadas e tinturas. Fornecer material necessário para desenvolvimento da oficina.		
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 71,25000	Valor Total (R\$) 21.375,00
13	30,00000	Normal	HR	45257 - Oficina de confecção de cuias decoradas com pérolas - Contratação de empresa especializada mediante disponibilização de profissional de artesanato, para realização de Oficina de confecção de cuias dec Oficina de confecção de cuias decoradas com pérolas - Contratação de empresa especializada mediante disponibilização de profissional de artesanato, para realização de Oficina de confecção de cuias decoradas com perolas com capacidade técnica comprovada. Ensinar fazer cuja e acessórios inerentes a ela. Disponibilizar material necessário. Até 15 usuárias.	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 95,00000	Valor Total (R\$) 2.850,00
14	300,00000	Normal	HR	45259 - Oficina de Pintura - Contratação de empresa especializada mediante disponibilidade de profissional de artesanato, para realização de Oficina de pinturas em panos de pratos, toalhas, vidros e MDF, com Oficina de Pintura - Contratação de empresa especializada mediante disponibilidade de profissional de artesanato, para realização de Oficina de pinturas em panos de pratos, toalhas, vidros e MDF, com utilização de decoupage, craquelo e demais técnicas inerentes a pintura.	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 33,25000	Valor Total (R\$) 9.975,00
15	300,00000	Normal	HR	45261 - Oficina de bordados em chinelo Oficina de bordados em chinelo - Contratação de empresa especializada mediante disponibilização de profissional de artesanato, para realização de Oficina de bordados em chinelo, utilizando pedras e fitas.	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10036 - ALEXANDRA DA ROCHA GOMES MEI	Marca	Valor unitário (R\$) 29,75000	Valor Total (R\$) 8.925,00
	Acima máximo Não	Colocação 2	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 33,25000	Valor Total (R\$) 9.975,00
16	300,00000	Normal	HR	45264 - Oficina de Biscuit - Contratação de empresa especializada mediante disponibilização de profissional de artesanato, para realização de Oficina de Biscuit.	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 38,00000	Valor Total (R\$) 11.400,00
17	300,00000	Normal	HR	46001 - Oficinas de Práticas Esportivas - Disponibilização de profissional de educação física para trabalhar alongamentos, caminhadas orientativas, orientar práticas esportivas como futebol e voleibol. Oficinas de Práticas Esportivas - Disponibilização de profissional de educação física para trabalhar alongamentos, caminhadas orientativas, orientar práticas esportivas como futebol e voleibol. oficina a ser realizada com usuários da política de Assistência Social.	Encerrado	
	Acima máximo Não	Colocação 1	Credor/Fornecedor 10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	Marca	Valor unitário (R\$) 22,00000	Valor Total (R\$) 6.600,00
	Acima máximo Não	Colocação 2	Credor/Fornecedor 10036 - ALEXANDRA DA ROCHA GOMES MEI	Marca	Valor unitário (R\$) 23,00000	Valor Total (R\$) 6.900,00



## Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt, 1605 - Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz/ SC  
CNPJ: 83.009.886/0001-61 Fone: (49) 3445 4322 gabinete@abelardoluz.sc.gov.br  
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br>



Usuário: Maritânia Bissoloti

Chave de Autenticação  
1446-4949-369

Página  
4 / 4

### Resultado Classificatório Após a Fase de Lances

Item	Quantidade	Tratamento	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Situação	Valor máximo (R\$)
------	------------	------------	-----------------	------------------------------	----------	--------------------

#### Resumo dos licitantes vencedores

Credor/Fornecedor	Item	Valor Total (R\$)
10036 - ALEXANDRA DA ROCHA GOMES MEI	10, 15	32.925,00
10706 - MARIA IVANILCE DE MELLO DAMARAT MEI	1, 4	44.020,00
10536 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA	2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17	195.300,00
<b>Total Geral (R\$):</b>		<b>272.245,00</b>

# ORIENTAÇÕES AMORA

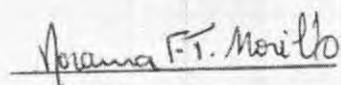
MORAIMA FELICIA TORRES MORILLO 80095637907  
CNPJ:39.232.856/0001-28  
RUA TAPIR - 85504-420  
E-mail: educacaoamora@hotmail.com  
Fone: 46 3225-0335

capacidade técnica

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a empresa CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 24.180.904/0001-04 com endereço na Rua Independência 754, bairro LA SALLE, telefone 049 34338397, email: ceieducacao@outlook.com, registrada no Ministério da Educação/SC Portaria 008/2002. Realizou de forma satisfatória, com bom desempenho, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data os trabalhos abaixo descritos:

Item	Qtde	Und	Descrição
1	2	30 HORAS	Curso de Artesanato em biscuit, customização de roupas (tiedye) e filtro dos sonhos; IINSTRUTOR - DEIVID SOBOLESKI- RG 5.710.909
2	2	20 HORAS	Oficina de maicure e pedicure. IINSTRUTOR-SALETE FICAGNA - RG 6.875-406
3	1	50 HORAS	Oficina de grafite e pintura em tela. IINSTRUTOR- DAUANA KELLY DE OLIVEIRA - RG 6.616.682

Obs: Trabalho realizado junto ao conselho da comunidade do Município de Pato Branco nos meses de março a julho de 2021, para a comunidade em geral de forma voluntária.



Moraima Felicia Torres Morillo

Pato Branco, 10 de setembro de 2021



Licitação Coronel Vívda &lt;licitacaocoronelvívda@gmail.com&gt;

**Contrarrazões Recursais - Pregão 060/2022 (id 949177)**

1 mensagem

**Anderson Fernandes** <anderson.fernandes.adv@hotmail.com>

18 de agosto de 2022 às 13:57

Para: Licitação Coronel Vívda <licitacaocoronelvívda@gmail.com>, fernando@coronelvivida.pr.gov.br, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
Cc: anderson@edsoncosta.adv.br

Prezados,  
seguem em anexo as Contrarrazões Recursais referentes ao recurso interposto.

Att.: Anderson Luis Fernandes  
OAB/PR 108.906

Em 11/08/2022 17:02, Licitação Coronel Vívda escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo as razões do recurso apresentadas pela empresa Lucca.

Conforme mensagens enviadas no licitacoes-e:

- 11/08/2022 às 15:28:19 A empresa LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA apresentou via e-mail as razões do recurso. O documento encontra-se disponível para consulta nos documentos do licitacoes-e, bem como no site do município [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), na opção licitações, licitações em andamento.
- 11/08/2022 às 17:01:31 **Conforme edital, item 14, subitem 14.1 ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente. Portanto as contrarrazões do recurso deverão ser apresentadas até o dia 18 de agosto de 2022 até as 17horas. Dia 16 de agosto é feriado municipal e 15 de agosto ponto facultativo.**

Anderson Fernandes <anderson.fernandes.adv@hotmail.com> escreveu no dia segunda, 1/08/2022 à(s) 11:44:

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Fwd: Razões Recursais - Pregão 060/2022 (id 949177)  
**Data:**Mon, 1 Aug 2022 11:03:10 -0300  
**De:**Anderson Fernandes <anderson.fernandes.adv@hotmail.com>  
**Para:**licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Prezados,

em consulta ao portal licitações-e, verifiquei que foi informado apenas o recebimento das razões recursais da Empresa Lucca e Lucca Educação e Treinamento Ltda.

Tendo em vista que nossas razões recursais foram enviadas e não recebemos confirmação e não foi informado no portal e no site do município, gostaríamos de confirmação quanto ao recebimento e processamento.

Att.: Anderson Luis Fernandes  
OAB/PR 108.906

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Razões Recursais - Pregão 060/2022 (id 949177)  
**Data:**Wed, 27 Jul 2022 16:31:15 -0300  
**De:**Anderson Fernandes <anderson.fernandes.adv@hotmail.com>  
**Para:**licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Prezados,

seguem em anexo as Razões Recursais da licitante / recorrente CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, quanto ao Pregão em epígrafe.

Solicito a confirmação de recebimento.

Att.: Anderson Luis Fernandes  
OAB/PR 108.906



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

---

3 anexos

 **Comprovações.rar**  
2898K

 **Contrarrações de Recurso CEI - Coronel Vivida.pdf**  
1603K

 **Procuração - CEI - Coronel Vivida.pdf**  
289K